



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0666/2021

Em 16 de abril de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**ALÚSIO BOI**

MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 2923/2021 **de 19/04/2021 15:49**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 138/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0138/2021**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua São Bento, nº 840 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3301-5000  
Araraquara - SP

OF- 13/2021 CEPU

Araraquara, 15 de abril de 2021.

A

CHEFIA DE GABINETE

**ALAN SILVA**

**Assunto: Requerimento nº 138/2021, Guichê 011.505/2021 – Informações Loteamento Vila dos Ibirás**

Considerando o requerimento nº 138/2021, onde solicita maiores informações a respeito do Loteamento Vila dos Ibirás, informamos que:

1. O loteamento em questão fora aprovado em 08 de junho de 2016, através do Decreto nº 11.170 (cópia em anexo);
2. O Registro do loteamento junto ao 1º Cartório de Imóveis do Município de Araraquara foi realizado em 19 de dezembro de 2016 (R.4 da Matrícula 112.980);
3. O Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da Comarca de Araraquara, firmou um T.A.C. (Termo de Ajustamento de Conduta - IC nº1530/2017) assinado pelo Promotor de Justiça do Meio Ambiente Sr. José Carlos Monteiro, pelos representantes das empresas Lotear Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. e Empreendimentos Imobiliários Vitória SPE Ltda. e pela Prefeitura Municipal de Araraquara como anuente, onde ficou firmado a alteração do quadro de áreas por conta da mudança da largura da via que margeia a linha férrea. Essa alteração recaiu sobre a área institucional, deixando-a com área menor, inclusive menor que o percentual exigido pela Lei Municipal (Lei Complementar nº 858/2014). No corpo do texto do T.A.C., o percentual reduzido da área institucional (equivalente à 2.84%), ficou determinado que seria depositado no F.U.M.D.U. (Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano);
4. Por conta da alteração do quadro de áreas, consequência do T.A.C., o projeto do loteamento precisou ser reaprovaado, ou seja, novamente analisado tecnicamente por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Rua São Bento, nº 840 - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3301-5000

Araraquara – SP

todos os setores envolvidos nas análises dos projetos de loteamentos, inclusive os órgãos estatuais (CETESB, GRAPROHAB – Secretaria Estadual de Habitação). Neste presente momento, os novos projetos encontram-se tecnicamente de acordo para a nova aprovação.

5. No presente momento, estamos trabalhando na elaboração do Decreto, com a ajuda do Setor Jurídico para a finalização do processo de aprovação, já que as empresas loteadoras comprovaram o depósito no F.U.M.D.U. do valor referente à permuta de parte da área institucional afetada pelo T.A.C.

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente,



**CRISTIANO THIAGO DOS SANTOS**

**Coordenador Executivo de Planejamento Urbano**



**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
**Secretária Desenvolvimento Urbano**